

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1000568-28.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Seguro** 

Requerente: Gigli Eneas

Requerido: ZURICH MINAS BRASIL AUTOMÓVEL

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante o silêncio da requerente e a petição e documento de fls. 342/343 do requerido comprovando o pagamento do acordo celebrado, julgo extinto o feito em sede execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo devedor, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

São Carlos, 01/07/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA